



RECEBIDO em 03/07/86  
ARQUIVADO em 1/8/86  
Expedita  
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.206 ..... EMENTA:- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e contratos com o Banco Nacional da Habitação e seus Agentes Financeiros, a oferecer garantias para os empréstimos assumidos e dá outras providências.  
de 27 de junho ..... de 1986  
Reg. Livro ..... fls. ....

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mediante convênios e contratos os compromissos necessários à participação do Município nos programas geridos pela Diretoria de Desenvolvimento Urbano DIURB, do Banco Nacional da Habitação - BNH.

Art. 2º- Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá  
a)- Contrair, a partir do exercício de 1986, inclusive, perante os Agentes Financeiros do Banco Nacional da Habitação (BNH), empréstimos até o montante de 240.000 OTN (Obrigações do Tesouro Nacional), correspondente, nesta data, a Cz\$ 25.536.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRUZADOS);

b)- Garantir os empréstimos concedidos diretamente ao Município ou a qualquer de suas entidades da administração indireta.

Parágrafo Único- O Poder Executivo poderá, para efetivação das garantias aceitas pelo BNH ou a seus Agentes Financeiros, através de mandato nos próprios instrumentos contratuais, poderes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º- Os empréstimos de que trata o artigo anterior subordinar-se-ão às condições previstas nas normas operacionais do BNH, inclusive quanto a incidência de reajuste monetário segundo a variação das Obrigações do Tesouro Nacional-OTN e com a periodicidade em que ela ocorrer.

Art. 4º- O Poder Executivo fará incluir na proposta orçamentária de cada exercício, a partir de 1987, dotações globais correspondentes às operações de crédito ora autorizadas aos programas e projetos que deverão ser custeados.

Parágrafo Único: Para o exercício de 1986, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante das operações previstas nesta lei.

Art. 5º- O Orçamento do Município consignará para cada exercício, dotações suficientes ao pagamento do principal, juros, reajuste monetário, comissões, taxas e demais encargos financeiros previstos nas operações de crédito autorizadas pela presente Lei.



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.206 ..... EMENTA:- Autoriza o Poder Executivo celebrar con-  
de 27 de 06 ..... de 86 ..... vênios e contratos com o Banco Nacional  
da Habitação e seus Agêntes Financeiros,  
Reg. Livro ..... fls. .... oferecer garantias para os empréstimos  
assumidos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.**

Art. 6º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município  
consignará as dotações correspondentes às operações de crédito e à execução  
dos programas e projetos previstos nesta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-  
vogada as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do  
Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de JUNHO do ano de mil, novecentos  
e oitenta e seis (1.986).



MANOEL SALVIANO SOBRINHO  
Prefeito Municipal